



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Secretaria da 2ª Câmara Criminal

**Ata da 9ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 29.03.2022 e término 05.04.2022 sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, iniciou a 9ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Helvécio de Brito Neto e os Excelentíssimos Senhores Juizes José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado e o Juiz Edimar de Paula- em substituição ao Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho, no período de 09.03.2022 a 01.07.2022, para aperfeiçoamento profissional, conforme Decreto Judiciário nº 30 - de 04.03.2022, DJ -5141. O Ministério Público fez-se presente dia 29.03.2022 e 05.04.2022- Drª Leila da Costa Vilela Magalhães. Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **16:30 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 8ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 22.03.2022 e término em 29.03.2022, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS EM MESA:1 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 00158724720218272700/TO.ORIGEM** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.PACIENTE : GILDO GOMES DOS SANTOS.DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.RELATOR : JOSÉ DE RIBAMAR MENDES JÚNIOR.COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.**2 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 00140797320218272700/TO.ORIGEM** : JUÍZO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.AGRAVANTE : EDNA PINHEIRO DA SILVA.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL. COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS EXATOS TERMOS.**3 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 00004847020228272700/TO.ORIGEM** : JUÍZO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.AGRAVANTE : LUCIENE BATISTA RIBEIRO.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL NO SENTIDO DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS EXATOS TERMOS, PEDIU VISTA O JUIZ EDIMAR DE PAULA. AGUARDA O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**4 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000509-83.2022.8.27.2700/TO.ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.RECORRIDO : **OZEMAR SILVA AGUIAR**.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A DECISÃO PROFERIDA NA INSTÂNCIA SINGELA, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**5 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015551-12.2021.8.27.2700/TO.ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.RECORRIDO : **FÁBIO PEREIRA DA MOTA**.ADVOGADOS : RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO, ELISMARA WAGNER.RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, POIS PRESENTE O SEU PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INCÓLUME A DECISÃO GUERREADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, PEDIU VISTA O JUIZ EDIMAR DE PAULA.**6 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015593-61.2021.8.27.2700/TO.ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.PROCURADOR : DIEGO NARDO.RECORRIDO : **FLEURY BARROS RODRIGUES**.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE NEGAR



PROVIMENTO AO RECURSO MANEJADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL, PEDIU VISTA O JUIZ EDIMAR DE PAULA. **7 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000512-38.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS. **RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO. PROC. DE JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. **RECORRIDO** : **ITOR MARCELINO MARIANO. DEF. PÚBLICA** : ESTELAMARIS POSTAL. **RELATOR** : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. **COLEGIADO** : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO**: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANEJADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL, PEDIU VISTA O JUIZ EDIMAR DE PAULA. **8 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0001530-94.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. **PACIENTE** : **ADILON LEAL DE LIMA. ADVOGADA** : ANA MARIA FERNANDES DA SILVA (OAB MA012238). **IMPETRADO** : JUÍZO DA 1ª CRIMINAL DE ITAGUATINS. **PROC. DE JUSTIÇA** : DIEGO NARDO. **RELATORA** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **COLEGIADO** : **2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO**: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM PLEITEADA EM DEFINITIVO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, E OS VOTOS DA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL, DO JUIZ EDIMAR DE PAULA E DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR ACOMPANHANDO A RELATORA, A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO, DENEGAR A ORDEM PLEITEADA EM DEFINITIVO. **FEITOS DO DIA: 1 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0001250-26.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM** : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS. **AGRAVANTE** : **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DE MELO. ADVOGADOS** : SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO (OABTO007301), : GERMIRO MORETTI (OAB TO00385A). **AGRAVADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO. **PROC. DE JUSTIÇA** : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. **RELATORA** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **COLEGIADO** : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO**: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NEGO-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA. **2 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001668-61.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA. **RECORRENTE** : MAICON BANDEIRA SILVA. **DEF. PÚBLICA** : ESTELAMARIS POSTAL. **RECORRIDO** : MINISTÉRIO PÚBLICO. **PROC. DE JUSTIÇA** : JOÃO RODRIGUES FILHO. **RELATORA** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **COLEGIADO** : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO**: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, DEVENDO O ORA RECORRENTE SER SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JÚRI, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS. **3 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0001602-81.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS. **AGRAVANTE** : DEIVID RAUAN PAULINO SILVA. **ADVOGADO** : ALISSON DENNER ANDRADE ALVES (OAB GO041959). **AGRAVADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO. **RELATORA** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **COLEGIADO** : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO**: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR NULA A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO O RETORNO IMEDIATO DOS AUTOS PARA QUE O JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS REALIZE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, NOS TERMOS PRECONIZADOS PELO ART. 118, §2º, DA LEI DE EXECUÇÕES PENAS OU DETERMINE A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. **4 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000897-54.2017.8.27.2734/TO. ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE. **APELANTE** : ISMAEL DA COSTA LIMA. **DEF. PÚBLICA** : ESTELAMARIS POSTAL. **APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO. **PROC. DE JUSTIÇA** : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. **RELATORA** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **COLEGIADO** : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO**: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A DECISÃO PROFERIDA NA INSTÂNCIA SINGELA. **5 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015761-65.2019.8.27.2722/TO. ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI. **APELANTE** : RUI CLEBER FALCÃO DE QUEIROZ. **DEF. PÚBLICA** : ESTELAMARIS POSTAL. **APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO. **PROC. DE JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. **RELATORA** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **COLEGIADO** : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO**: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA PARA 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL. **6 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0047603-76.2018.8.27.2729/TO. ORIGEM** : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS. **APELANTE** : KEITI LOPES SAMPAIO. **DEF.**



PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL  
DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO.7 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0000284-63.2022.8.27.2700/TO.ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.PACIENTE : MAHURINAWI MAHURI WEMATYNI HABUTYHYHYKY JAVAE.ADVOGADOS : JOAO JOSE NEVES FONSECA (OAB TO000993) : MARESSA FERREIRA FONSECA (OAB TO010281).IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA.8 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0032077-40.2016.8.27.2729/TO.ORIGEM : JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.APELANTES : MARCUS BATISTA DA SILVA, : SÉRGIO BARBOSA DE LIMA, CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.ADVOGADOS : EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO,OSWALDO PENNA JUNIOR .APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DOS RECORRENTES.9 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0001704-06.2022.8.27.2700/TO - SEGREDO DE JUSTIÇA.ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.PACIENTE : E. DE S. A.ADVOGADO : MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE (OAB TO006854).INTERESSADO : 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.AUTORIDADE : ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSALCOLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.10 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005583-50.2020.8.27.2713/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.APELANTE : WADSON OLIVEIRA REGO.ADVOGADOS : LEONARDO SOUSA ALMEIDA (OAB TO007605);BRUNO DE VASCONCELOS GOMES (OAB TO007950).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.11 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001407-46.2017.8.27.2741/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE WANDERLÂNDIA.APELANTE : ANTÔNIO PEREIRA RAMOS.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL. ADVOGADO : GLEISON REIS DOS SANTOS (OAB TO007255).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.12 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027644-22.2018.8.27.2729/TO - SEGREDO DE JUSTIÇA.ORIGEM : JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.APELANTE : W. DE O. L.ADVOGADOS : ÉDIO CORNÉLIO JÚNIOR (OAB MG112321), : MARCOS BARBOSA DA SILVA (OAB MG059754).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.13 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000463-69.2019.8.27.2710/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.APELANTE : MARCOS PAULO ARAUJO DA SILVA.DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.RELATOR : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR MARCOS PAULO ARAUJO DA SILVA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A QUALIFICADORA DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO II, DO CPB (ESCALADA), E APÓS REALIZADA NOVA DOSIMETRIA DA PENA, MANTER A REPRIMENDA EM 4 ANOS, 4 MESES E 24 DIAS, E 21 DIAS-MULTA, TAL COMO FIXADOS NA SENTENÇA, PELOS FUNDAMENTOS TECIDOS NOS PRESENTE VOTO.14 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001448-28.2021.8.27.2723/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITACAJÁ.APELANTES : PAULO HENRIQUE SOUZA, ELANE FERREIRA DE SOUSA.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E: A) NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE

ELANE FERREIRA DE SOUSA; B) DAR PARCIAL PROVIMENTO À INSURGÊNCIA DE PAULO HENRIQUE SOUZA SOMENTE PARA ADEQUAR EM 1/6 (UM SEXTO) O INCREMENTO DA PENA-BASE PELA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, DE MODO QUE SUA PENA DEFINITIVA TOTALIZA 09 (NOVE) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, E 1.399 (MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE) DIAS-MULTA, ESTES NO MÍNIMO LEGAL. 15 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000583-40.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS. AGRAVANTE : SAMUEL FERREIRA MARTINS. DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL. AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO. PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATOR : EDIMAR DE PAULA. COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECENDO COMO PENA CUMPRIDA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO DEVER DE COMPARECIMENTO EM JUÍZO ATÉ O MOMENTO EM QUE FOI PRESO EM FLAGRANTE POR FATO DIVERSO (22/05/2020 A 10/10/2020), TENDO EM VISTA QUE CONTINUA CUMPRINDO AS DEMAIS CONDIÇÕES IMPOSTAS, INCLUSIVE SOB PENA DE REGRESSÃO DE REGIME. 16 CARTA TESTEMUNHÁVEL Nº 0000737-58.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS. AUTOR : HIGOR FREIRE ARAÚJO. ADVOGADO : GIOVANI FONSECA DE MIRANDA (OAB TO002529). RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO. PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. AUTORIDADE : RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. RELATOR : EDIMAR DE PAULA. COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. 17 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002962-19.2021.8.27.2722/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA. ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI. APELANTE : M. M. B. DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL. APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO. PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI. RELATOR : EDIMAR DE PAULA. COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. 18 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000511-53.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS. RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO. PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RECORRIDO : VILMAR DE CARVALHO SILVA. DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL. RELATOR : EDIMAR DE PAULA. COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO: APÓS O VOTO DO JUIZ EDIMAR DE PAULA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E, DE OFÍCIO, RECONHECER A NULIDADE PROCESSUAL A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL JUNTADA NO EVENTO 10 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, POR VIOLAÇÃO AO DEVER DE MOTIVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES PROCESSUAIS, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, DEVENDO O PROMOTOR DE JUSTIÇA ATUANTE NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO SER INTIMADO PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO IDÔNEA ACERCA DA PROPOSTA DO ANPP OU DE SUA RECUSA, CABENDO À JULGADORA SINGULAR, POSTERIORMENTE, PROSSEGUIR NOS TERMOS DO ART. 28-A, § 4º E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL OU RECEBER A INICIAL ACUSATÓRIA (RECUSA AO ANPP), ACASO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. AGUARDA O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. 19 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001000-90.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS. RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO. PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RECORRIDO : FELIPE MARINHO TAVARES. ADVOGADO : RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (OAB TO003002). RELATOR : EDIMAR DE PAULA. COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA RESTABELECER A PRISÃO DO RECORRIDO, DETERMINANDO, POR CONSEQUÊNCIA, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA CONTRA A PESSOA DE FELIPE MARINHO TAVARES, QUALIFICADO NA ORIGEM. 20 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0000784-32.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. PACIENTE : EDUARDO TAVARES DA SILVA. ADVOGADOS : ZACARIAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA (OAB TO006762), MARCIA FERREIRA DA SILVA (OAB TO010732), SAMARA MOURÃO DOS SANTOS (OAB TO006108). RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS. 21 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001960-46.2022.8.27.2700/TO. ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI. RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO. PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. RECORRIDO : JONAS ALVES CORREA. RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADA A





ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Secretaria da 2ª Câmara Criminal

DECISÃO RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E PELOS ACIMA ALINHAVADOS. **22 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009419-52.2020.8.27.2706/TO. ORIGEM** : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA. **APELANTE/APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO. **PROC. DE JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. **APELANTE/APELADO** : JORGE LUCAS DE MOURA FÉ. **ADVOGADOS** : LAYSA SIQUEIRA REIS (OAB TO007553), RAFAEL MARTINS COSTA (OAB TO009413). **RELATOR** : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. **COLEGIADO** : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. **DECISÃO**: APÓS O VOTO DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR NO SENTIDO DE CONHECER DOS RECURSOS E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. AGUARDA O DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. **23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011497-19.2020.8.27.2706/TO. ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA. **APELANTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO. **PROC. DE JUSTIÇA** : DIEGO NARDO. **APELADO** : JOSE GOMES RODRIGUES. **DEF. PÚBLICA** : ESTELAMARIS POSTAL. **RELATOR** : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. **COLEGIADO** : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL. **DECISÃO**: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DAR PROVIMENTO, REFORMAR A A DOSIMETRIA DA SENTENÇA, TORNANDO A PENA DEFINITIVA EM 10 ANOS, 10 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às **14:30** horas, do dia 05/04/2022, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Túlia Josefa de Oliveira – Secretária em substituição da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .

**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
Presidente da 2ª Câmara Criminal